



**LEI NÚMERO 028 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SERVIÇOS DE FINANÇAS  
**UNIDADE EXECUTORA:** 04.01 – Serviços de Finanças  
**FUNÇÃO:** 15 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
**PROGRAMA:** 0004 – Serviços de Finanças  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.001 – CONTRATOS DE DIVIDAS  
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.6.90.71.00.00 Principal Dívida Contratual Resgatada  
**FONTE DE RECURSOS:** 01.110 – GERAL TESOURO  
**VALOR:** R\$ 50.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 05.02 – Ensino Fundamental  
**FUNÇÃO:** 12 - Educação  
**SUBFUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

---

<b>PROGRAMA:</b>	0006 – Revitalização do Ensino Fundamental
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.010 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
<b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	01.220 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
<b>VALOR:</b>	R\$ 60.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	05.02 – Ensino Fundamental
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0006 – Revitalização do Ensino Fundamental
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.010 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
<b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	01.220 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
<b>VALOR:</b>	R\$ 60.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	05.03 - FUNDEB
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0006 – Revitalização do Ensino Fundamental
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.016 – Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB
<b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	0.2.261 – FUNDEB 60%
<b>VALOR:</b>	R\$ 40.000,00

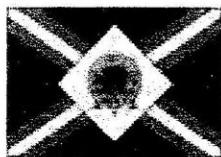
**Art. 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE EXECUTORA:** 11.01 – Setor de Serviços Urbanos

**FUNÇÃO:** 015 - Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

**PROGRAMA:** 012 - Serviços Urbanos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.020 - PROJETOS E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E INTERESSE TURÍSTICO - ESTADO  
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
**FONTE DE RECURSOS:** 02.200 – RECURSOS ESPECÍFICOS (GERAL) ESTADOS  
**VALOR:** R\$ 210.000,00

**Art. 3º** - O presente crédito especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO, conforme relatório anexo

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de setembro de 2009.

  
ARTHUR BARBOSA PINTO  
Prefeito Municipal  
  
  
Publicada no Paço Municipal na data supra.  
ANTONIO GONÇALVES  
Assistente Administrativo